



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 03 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 538



**DECRETO Nº 001/2022**

**"Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Administração Municipal para o exercício de 2022"**

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no exercício das funções inerentes ao seu cargo e tendo em vista o que se contém no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica estabelecida, sob forma de previsão, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2022 do Poder Executivo, Poder Legislativo, e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, da Administração Municipal com objetivo de atender aos ditames legais do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Anexo I – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, e que no período de execução poderá ser modificado para atendimento de dispositivos da referida LC nº 101/2000 (LRF).

**Art.2º** - O Órgão responsável pelo Controle Orçamentário e Planejamento, deverá exercer controle sobre os gastos mensais oriundos das Unidades Orçamentárias, devendo, para tanto, receber e registrar as solicitações de compras e de execução de serviços de qualquer natureza dessas Unidades, a fim de que sejam respeitados os limites fixados no artigo anterior.

**Art.3º** - Não serão objetos de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida fundada, os empenhos globais de contratos de obras e serviços de qualquer espécie e os empenhos estimativos que deverão obedecer aos respectivos cronogramas de desembolso.

**Art.4º** - O Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento ficam responsáveis pelo acompanhamento dos ingressos da receita, a fim de que haja compatibilidade entre a



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 03 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 538



receita arrecadada e a despesa liquidada, com vistas à elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de que trata o art.52 da LRF.

**Art. 5º** - Os eventuais desequilíbrios entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, deverão resultar na aplicação das providências preconizadas no art. 9º da LRF, mediante proposição formulada pelo Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento.

**Art.6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso - Pr, 03 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE  
ALMEIDA JUNIOR:31400600847

Assinado de forma digital por RAIMUNDO SEVERIANO  
DE ALMEIDA JUNIOR:31400600847  
Dados: 2022.01.03 10:40:55 -03'00'

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 03 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 538



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

Exercício: 2021

\*\* Elotech \*\*  
03/01/2022  
Pág. 1/1

## Decreto nº 250/2021 de 28/12/2021

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1627/2020 de 22/12/2020.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS87.897,35 (oitenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.012.04.123.0029.2.123.	RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS	
82 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	87.897,35
<b>Total Suplementação:</b>		<b>87.897,35</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.014.00.000.0000.0.000.	AMORTIZACAO E ENCARGOS JUROS S/ FINANCIAMENTOS	
04.014.28.843.0016.2.014.	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM PARANA URBANO	
100 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	87.897,35
<b>Total Redução:</b>		<b>87.897,35</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 03 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 538



**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
Estado do Paraná

Exercício: 2021

\*\* Elotech \*\*  
03/01/2022  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.